



ATA DA 15ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 10 DE AGOSTO DE 2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas e onze minutos, teve início a 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.013593/2020-61; Interessado: Paulo Marcos Gongora; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao Auto de Infração nº 000911/2020; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº 318/2021/CCPI/SPO (nº SEI 5646216), proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, que cassou a Licença de Piloto Privado de Avião - PPR nº 80325; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **2)** Processo: 00058.011373/2021-83; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 107.101(b), 107.103(a)(1)(3) e (b) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107; Decisão: **retirado de pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **3)** Processo: 00058.004368/2021-14; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 38; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, considerando proposta do relator, que proceda com as condicionantes estabelecidas pela Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, quais sejam: i) avaliação e demonstração objetiva de prejuízos à segurança material da regulação proposta; ii) avaliação de impossibilidade de eventuais medidas mitigadoras potencialmente aptas a garantir a coexistência de versão em língua portuguesa; e iii) levantamento dos recursos humanos e materiais despendidos, enquanto não se concretizem as alterações normativas que vislumbrem casos de publicação de regulamentos apenas na língua inglesa; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **4)** Processo: 00058.009286/2020-85; Interessado: Cassiano Tete Teodoro; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 551/2020.; Decisão: **retirado de pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **5)** Processo: 00058.012626/2020-55; Interessado: Aeroporto Internacional de Guarulhos; Assunto: revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado pela Decisão nº 191, de 22 de dezembro de 2016; Decisão: **retirado de pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 24/08/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 24/08/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 03/09/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 09/09/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6087121** e o código CRC **61CB78F1**.
